



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Lagoa da Confusão
Gabinete da Direção

EDITAL Nº 11/2026/LCO/REI/IFTO, DE 21 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES DO CAMPUS LAGOA DA CONFUSÃO PARA FINS DE AFASTAMENTO, EM TEMPO INTEGRAL, PARA CAPACITAÇÃO EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO *STRICTO SENSU*.

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO CAMPUS LAGOA DA CONFUSÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA REI/IFTO nº 1019/2026, de 30 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Classificação de Docentes do *Campus* Lagoa da Confusão/IFTO para fins de afastamento, em tempo integral, para capacitação em programas de Formação *Stricto Sensu*, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O *Campus* Lagoa da Confusão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, abre as inscrições para o Processo Seletivo de Classificação de Docentes para fins de afastamento, em tempo integral, para capacitação em programas de Formação *Stricto Sensu* (Mestrado, Doutorado ou em projetos de Pós-Doutorado), em observância às disposições do art. 96-A da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do **Regulamento para a Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 7/2020/CONSUP/IFTO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

1.2. O Processo Seletivo regulamentado por este edital será conduzido pelos servidores designados a compor a comissão pela PORTARIA LCO/REI/IFTO Nº 45/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

1.3. O Processo Seletivo regulamentado por este Edital destina-se a servidores docentes efetivos interessados em afastamento de forma integral, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país ou no exterior, com possibilidade de contratação de Professor Substituto na forma da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

1.4. O Processo Seletivo regulamentado por este edital objetiva a seleção e classificação, na forma do art. 130 do Regulamento para a Política de Desenvolvimento de Pessoas no Âmbito do Instituto Federal do Tocantins, de servidores docentes efetivos do *Campus* Lagoa da Confusão, do IFTO, interessados em afastamento integral para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*, cujos classificados, após serem convocados, e mediante a existência de vaga, obterão o direito de pleitear o referido afastamento com base nos artigos 137 a 139 do referido regulamento.

1.5. O prazo de validade do resultado do Processo Seletivo regulamentado por este edital vigorará a partir da data de publicação da sua homologação até o dia 31 janeiro de 2027.

2. OBJETIVOS

2.1. Aperfeiçoar os servidores para exercício do magistério, pesquisa e extensão e para o exercício de atividades inerentes à gestão escolar (direção, assessoramento, chefia, coordenação, dentre outras).

2.2. Aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades acadêmicas e de produção de interesse do IFTO, dos setores públicos, dos setores produtivos e dos diversos estratos sociais do Estado.

2.3. Assegurar o contínuo aperfeiçoamento dos recursos humanos da Instituição, em função do desenvolvimento e da demanda social.

3. REQUISITOS

3.1. Este Edital é direcionado aos docentes lotados no *Campus* Lagoa da Confusão/IFTO que atendam aos seguintes requisitos:

I – Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de docente do *Campus* Lagoa da Confusão do IFTO;

II – Ter sido aprovado em processo seletivo, quando exigido pela instituição promotora do evento, figurando como estudante regular;

III – O curso deve estar na área afim de formação/atuação das atividades do candidato na Instituição;

IV – Possuir parecer favorável da chefia imediata.

V – Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, nos últimos 2 (dois) anos.

VI - Não possuir titulação igual ou superior à pretendida.

3.2. No Processo Seletivo regido por este Edital será permitida a participação de docentes em estágio probatório, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição, em conformidade com o disposto no art. 30, inciso I da Lei nº. 12.772, de 2012, com redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS

CAMPUS IFTO	NÚMERO DE VAGAS
Lagoa da Confusão	01

5. DO PERÍODO DE AFASTAMENTO

5.1. O afastamento do servidor para cursos de longa duração, de forma integral, observará os seguintes prazos:

- a) Até 24 (vinte e quatro) meses, para mestrado;
- b) Até 48 (quarenta e oito) meses, para doutorado;
- c) Até 12 (doze) meses, para pós-doutorado.

6. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA E DO APOIO CONCEDIDO

6.1. As inscrições para o Processo Seletivo regido por este Edital deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma (item 7) e deverão ser feitas por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI - do IFTO, da seguinte forma:

I - O servidor deverá iniciar processo no SEI, preferencialmente com os seguintes dados:

- a) Tipo do Processo: “Pessoal: Outros”;

- b) Especificação: "Inscrição no Processo Seletivo para Afastamento para Capacitação – Nome do servidor";
- c) Classificação por assunto "021.2b - Exames de Seleção";
- d) Interessado: "Nome do servidor";
- e) Nível de acesso: "Público".

II - Incluir os formulários e documentos, a seguir relacionados, como documento SEI e/ou como documento "Externo":

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (fisicamente ou eletronicamente) pelo servidor, conforme ANEXO I deste edital (item obrigatório);
- b) Requerimento para Afastamento e os documentos comprobatórios (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado;
- c) Formulário de Pontuação para o Processo Seletivo (ANEXO III), assinado (fisicamente ou eletronicamente) e devidamente preenchido com a indicação pelo servidor da pontuação solicitada por subitem (item obrigatório);
- d) Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação, preferencialmente com a identificação da referência do subitem a ser pontuado (item facultativo), observando os itens 6.1 deste edital;

III - Enviar eletronicamente o processo de inscrição gerado para o setor "LCO/REI/IFTO", durante o período de inscrição.

6.2. Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem digitalmente corrompidos, ilegíveis ou que não atenderem às exigências deste edital.

6.3. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta e/ou que não cumprirem o procedimento de protocolo da inscrição definido no item

6.4. Encerrado o período de inscrições, a comissão analisará os pedidos de inscrição e encaminhará para publicação no endereço eletrônico <http://portal.ift.edu.br/lagoa> a relação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas, conforme cronograma (item 7), da qual caberá recurso na forma do item 9 deste edital.

6.5. Os dados informados no Formulário de Inscrição, de acordo com o Anexo II deste Edital, que não tiverem documentos comprobatórios, ou se o documento entregue não for o suficiente para validar a informação, terá sua pontuação zerada no respectivo item.

6.6. Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.1.

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO/DATA
Abertura do Edital	21/07/2026
Recurso para impugnação do edital	22/07/2026
Período para a entrega das propostas (Inscrições)	23/07/2026 a 09/08/2026
Análise das solicitações	10/08/2026
Publicação do resultado preliminar	12/08/2026

Apresentação de recursos	13/08/2026
Publicação do resultado final	14/08/2026

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

8.1. A análise e o julgamento das solicitações e dos recursos eventualmente impetrados serão realizados pela Comissão responsável pelo processo seletivo de afastamento de docentes para capacitação *stricto sensu* do Campus Lagoa da Confusão (PORTARIA LCO/REI/IFTO Nº 45/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026).

8.2. Após análise, o resultado será encaminhado à Direção do *Campus* Lagoa da Confusão para devido encaminhamento à Diretoria de Gestão de pessoas do IFTO para fins de homologação, divulgação e controle de convocações.

8.3. A análise e o julgamento das solicitações serão realizadas de acordo com os critérios do anexo III.

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O resultado preliminar será divulgado em uma lista de classificação em ordem decrescente da pontuação obtida, indicando o nome do docente.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados no setor de Gabinete do *Campus* Lagoa da Confusão/IFTO, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, até a data limite especificada no Item 7.

9.3. Após a análise e julgamento dos recursos, será divulgado o resultado final do processo, conforme cronograma descrito no item 7.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as concessões de afastamento estarão condicionadas aos cumprimentos dos trâmites e requisitos descritos no **Regulamento para a Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 7/2020/CONSUP/IFTO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

10.2. O candidato aprovado por este Edital deverá solicitar abertura de processo de afastamento para capacitação, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme orientações da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFTO, de acordo com o procedimento normatizado pelo **Regulamento para a Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 7/2020/CONSUP/IFTO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020. Caso contrário, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

10.3. Este Edital não dispõe acerca dos afastamentos que acontecem nos casos de MINTER e DINTER.

10.4. O protocolo das solicitações de inscrições implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o docente não poderá alegar desconhecimento.

10.5. As informações fornecidas no Formulário de Inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

10.6. A classificação nesse processo seletivo não assegura ao candidato aprovado o direito ao afastamento automático, mas, apenas, à expectativa deste. A concretização deste ato fica condicionada à observância do disposto no **Regulamento para a Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 7/2020/CONSUP/IFTO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

10.7. Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos neste Edital terão que permanecer no *Campus* Lagoa da Confusão/IFTO no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período mínimo igual ao do afastamento concedido, excetuando-se as remoções no interesse da Administração e para ocupação de funções/cargos de direção. (Incluído pela Lei nº. 11.907/09).

10.8. Concluída a participação do servidor em curso de Pós-Graduação, só será concedida aposentadoria, exoneração a pedido do cargo efetivo, licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada, cessão, redistribuição ou nova participação em eventos de capacitação de longa duração, após decorrido tempo de efetivo exercício igual ou superior ao período do curso, salvo mediante indenização ao IFTO das despesas realizadas de forma proporcional no mencionado período, na forma definida no Termo de Compromisso e Responsabilidade.

10.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFTO.

VICTOR HUGO SANTOS COSTA
Diretor-Geral em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Santos Costa, Diretor-Geral Substituto**, em 21/07/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256578** e o código CRC **069A8327**.

EDITAL Nº 11/2026/LCO/REI/IFTO, DE 21 DE JULHO DE 2026

ANEXO I - Formulário de Inscrição

ANEXO II - Requerimento para afastamento para pós-graduação *stricto sensu*

ANEXO III - Critérios de avaliação para processo seletivo para concessão de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*

ANEXO IV - Formulário de recurso

Rua 02, Quadra 05A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha — CEP 77.493-000 Lagoa da
Confusão/TO — 63999426257
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br